

As notícias recentes sobre reforma constitucional que reduz a vinculação de receitas para educação, a “escola sem partido” no colo do Ministro, a interrupção (momentânea?) da agenda PNE acendem a luz amarela. Não se trata de folclorizar a ofensiva conservadora: o Ministro entrou de gaiato na foto com Frota, mas os revoltados on line sabiam exatamente o que queriam e conseguiram. E não é coisa banal. Precisamos ampliar e fortalecer os espaços de afirmação do campo do direito à educação. Comecei a conversar sobre uma ideia que apresento a você e o pessoal da Ação educativa. Por favor, vejam se faz sentido:

a proposta é organizar uma atividade nacional, em que no mesmo dia, em todas as cidades sejam realizadas atividades sob o título #pelaeducação. A ideia é que o Fórum Nacional de Educação e os Fóruns Estaduais de Educação convoquem e contribuam para a organização do evento. A legenda é: “educação: princípios, recursos e compromissos”. O conteúdo se apóia no que está escrito na Constituição (CF 206 – transcrito abaixo - , 212, 214) e na legislação (PNE, lei 13.005/2014). O ideal é que haja muitas formas de expressão: aulas públicas, manifestações, palestras em auditórios, festa e show. O conteúdo deve ser afirmativo e não reativo a essa maluquice absurda de Alexandre Frota e caterva. Afirmer os princípios, afirmar a necessidade de recursos, afirmar os compromissos do PNE.

É importante que a gente consiga fazer uma frente tão ampla quanto possível, contando com os estudantes do EM, gestores das IES públicas, secretários municipais e estaduais, Campanha Nacional, Todos pela Educação, CENPEC, Conselho Nacional, CONSED e UNDIME. Os secretários estão entre a pressão de governadores e prefeitos para diminuir recursos e a pressão da comunidade educacional para cumprir os compromissos. Precisamos puxar parte da sociedade para compreender a necessidade de recursos. É grande o desconhecimento de fatos elementares da educação brasileira. Sabemos que houve muitos avanços e talvez o mais importante tenha sido a maior participação de diferentes grupos da sociedade nos temas educacionais. Houve também mais recursos, maior acesso, métrica para avaliar qualidade e equidade. Não é agenda tipo “fora temer”, mas “volta minc”. Por isso o tema é curto (#pelaeducação) e o conteúdo tem base legal. O Anuário 2016, a publicação do INEP (Linha de Base do PNE), os sites de Observatório do PNE, há muitas fontes de informação, com bom layout que permitem muitas formas de apresentação pública. Penso que cada segmento pode acrescentar #pelaeducaçãodequalidade; #pelaeducaçãoinfantil, e assim sucessivamente.

O Fórum Nacional pode coordenar e publicar a programação, embora a dispersão das atividades deva ser um dos fatos mais relevantes da iniciativa.

Alguns prazos do PNE se encerram agora (25 de junho, data da lei) e as metas não serão cumpridas. Concordo com a avaliação de que a gente tem que ter cuidado na crítica para não engrossar o coro daqueles que acham que o PNE é uma miragem e que deve ser suspenso ou cancelado (há quem pense e queira isso). Ao mesmo tempo, é hora de chamar a atenção para a necessidade de cumprir os compromissos. O objetivo é que, tal como foi feito no caso do MINC, possamos ampliar a base social de informação sobre educação a partir da apresentação e defesa de “princípios, recursos e compromissos”. Talvez o dia 25, sábado, possa ser o dia em que a #pelaeducação se torne o fato de comunicação mais importante do dia. E é fundamental que a atividade seja puxada pelo Fórum Nacional. A contrário da cultura, que por natureza é mais dispersa, a educação aspira a um sistema nacional e, na minha avaliação, para

enfrentar o que está prometido vamos precisar de um posicionamento muito forte, para além das perspectivas partidárias e corporativas.

Estou bastante preocupado e acho que precisamos promover iniciativas que articulem o campo, fortaleçam as institucionalidades e defendam o direito à educação: princípio, recursos e compromissos. Gostaria de ouvir a opinião de vocês. Estou enviando a sugestão a muitas pessoas. Abração, André

Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;

III - pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;

IV - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;

V - valorização dos profissionais da educação escolar, garantidos, na forma da lei, planos de carreira, com ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, aos das redes públicas; (Inciso com redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006)

VI - gestão democrática do ensino público, na forma da lei;

VII - garantia de padrão de qualidade

VIII - piso salarial profissional nacional para os profissionais da educação escolar pública, nos termos de lei federal.

Parágrafo único. A lei disporá sobre as categorias de trabalhadores considerados profissionais da educação básica e sobre a fixação de prazo para a elaboração ou adequação de seus planos de carreira, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.